



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 620, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ' SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

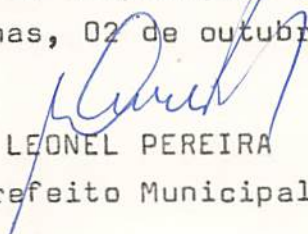
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

012 - Remuneração de Pessoal- FSSM.....	CR\$ 300.000,00
020 - Remuneração de Serviços Finanças.....	CR\$ 200.000,00
034 - Materiais de consumo- Pré-Escola.....	CR\$ 300.000,00
035 - Serviços e Encargos Ensino.....	CR\$ 300.000,00
060 - Encargos Patronais.....	CR\$ 500.000,00
061 - Material de consumo Medicamentos.....	CR\$ 400.000,00
078 - Iluminação Pública.....	CR\$ 500.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ' ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 02 de outubro de 1990


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária